



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 354, DE 6 DE JULHO DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º-A da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e o que consta no Processo nº 48000.000873/2016-14, resolve:

Art. 1º Designar como membros do Comitê Gestor de Eficiência Energética - CGEE, com mandato de dois anos, os representantes abaixo indicados:

I - do Ministério de Minas e Energia:

a) Eduardo Azevedo Rodrigues, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético, que o presidirá; e

b) Carlos Alexandre Príncipe Pires, substituto eventual do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Energético;

II - do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

Eduardo Soriano Lousada, Coordenador-Geral de Tecnologias Setoriais;

III - da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL:

Máximo Luiz Pompermayer, Superintendente de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética;

IV - das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras:

Renata Leite Falcão, Superintendente de Eficiência Energética;

V - da Confederação Nacional da Indústria - CNI:

Rodrigo Sarmiento Garcia, Especialista de Políticas e Indústria;

VI - da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADEE:

Nelson Fonseca Leite, Presidente;

VII - da Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres - ABRACE:

Camila Schoti, Gerente de Energia.

Art. 2º O CGEE observará em suas discussões, deliberações e indicações as estratégias para a promoção da eficiência energética objeto de estudo e deliberação do Comitê Técnico de Eficiência Energética - CTEE, criado pela Resolução nº 4, de 8 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.7.2016 - Seção 2.